Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.166/2015 DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.324/2007 DE 20 DE ABRIL DE 2.007, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1.º Fica revogado o inciso VIII do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.324/2007 de 20 de Abril de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º.....
.....
VIII – (revogado)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, RO, 27 de Novembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:661A21FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/11/2015. Edição 1589
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/